Lei nº 03/72

O Prefeito Municipal de Major Gercino,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto o crédito Especial de Cr$ 7.640,43 (sete mil seiscentos e quarenta cruzeiros e quarenta e três centavos) afim de suplementar o item Orçamentário 1116, Pessoal de Obras, do Depto. de Obras e Transportes - Setor de Transportes.

Artigo 2º A despesa decorrente do artigo 1º desta lei, correrá à conta da anulação, parcial, do item Orçamentário 1502, Previdencia Social, no valor de Cr$ 7.640,43, pertencente ao Departamento de Obras e Transportes.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino, em 29 de Dezembro de 1972.

Prefeito Municipal